



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13183 , DE 8 DE OUTUBRO DE 2007.

Cessa os efeitos do Decreto nº 12620, de 8 de janeiro de 2007, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessado, a contar de 23 de julho de 2007, os efeitos do Decreto nº 12620, de 8 de janeiro de 2007, que convocou o **CEL PM RR RE 02201-0 VAGNER LEAL DE QUADROS** para o serviço ativo em caráter transitório, em virtude de seu falecimento, conforme Certidão de Óbito nº 8069, às folhas 211, Livro C-015, do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais, da Comarca de Araranguá-SC.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 13062, de 9 de agosto de 2007.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de julho de 2007.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de outubro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

Assinatura manuscrita em tinta preta, correspondendo ao nome Ivo Narciso Cassol.